

(aprendendo)

Direitos Humanos com Boletins do Fórum Intersindical

Saúde do Trabalhador não é incorrobável nem imbafefe, ou será que é? (V)

[Boletim Informativo nº 6, fevereiro 2016, Editorial]

Em 1999, na Folha de S. Paulo, o jornalista Elio Gaspari mencionou que nos tempos do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) o famoso sociólogo e deputado Guerreiro Ramos discursou longamente para os colegas de bancada do PTB. Usando uma linguagem complicada, ao terminar e pedir a opinião dos deputados, ouviu do gaúcho Temperani Pereira aquilo que parecia um elogio:

"Professor, diante de sua exposição, asseguro-lhe que permanecerei incorrobável e imbafefe".

Recentemente, Elio Gaspari voltou a relembrar o episódio. Talvez essas expressões entrem na moda para retratar o que não quer dizer nada nem coisa nenhuma.

Mas, em matéria de saúde do trabalhador (ST), pode ser que elas se apliquem: será que a ST é incorrobável e imbafefe? Ao vermos como as políticas públicas tratam a questão da ST e como os sucessivos governos, desde a Constituição Federal de 1988, não dão qualquer importância ao problema da morte no trabalho podemos dizer que a ST é incorrobável. A Previdência Social com suas estatísticas acumuladas de milhões de acidentados quando não toma atitudes frente a isso deve achar que a ST é imbafefe. E quando alguns auditores fiscais do trabalho acham que o problema da fiscalização da saúde no trabalho é uma atribuição exclusiva deles estão considerando a ST incorrobável. A Vigilância Sanitária do SUS trata a ST como imbafefe ao não lhe dar atenção e recusar a vigilância dos processos, ambientes e condições de trabalho.

"Professor, diante de sua exposição, asseguro-lhe que permanecerei incorrobável e imbafefe."

O SUS como um todo, cuja missão constitucional é a defesa da saúde, encara a ST como incorrobável, pois, no máximo, exige que a Renast (Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador) notifique os casos de doença e acidente de trabalho. A ST é imbafefe, também, para a maioria dos sindicatos de trabalhadores que não fazem da defesa da saúde no trabalho e da prevenção de doenças e acidentes como sua principal bandeira de luta. Do mesmo modo, enquanto a formação de trabalhadores nas escolas e universidades brasileiras, na quase totalidade dos cursos, continuar sem discutir a questão da saúde no trabalho, e o quanto isso é fundamental para a sustentação da vida, estará tratando a ST como incorrobável e imbafefe. E, enquanto não se tomar uma atitude que enfrente a situação que foi demonstrada na última pesquisa de saúde, junto ao IBGE, em que no ano da pesquisa (2013) revelou-se que, em média, acidentam-se, no Brasil, 13 mil trabalhadores por dia, o cenário continuará incorrobável.

Isso sem contar que o acidente de trânsito não foi computado, pois é tido como imbafefe, mesmo se sabendo que a maior parte desse tipo de acidente é relacionado ao trabalho.

De qualquer maneira, sendo ou não sendo incorrobável e imbafefe, a saúde do trabalhador seguirá sendo, para alguns, a razão da luta por direitos humanos no trabalho...

"Talvez essas expressões entrem na moda para retratar o que não quer dizer nada nem coisa nenhuma."

■ ■ ■

